



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo:9513/2023
Contrato:164/2025

CONTRATO Nº 164/2025.

**TERMO ADITIVO Nº 02 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS nº 088/2024 às Fls.
305/313, que fazem o MUNICÍPIO de
VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa
PLENAPLAN CONSTRUTORA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, **Ordenador de Despesa** por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.134.011/0001-10, com sede na Rua Arthur Chiesse, nº198, Escritório B, Apostolo Paulo, Barra Mansa/RJ, CEP:27343-450, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO PORTUGAL REIS**, portador da Carteira de Identidade 35.528.513 - 7, expedida pelo IRGD – SSP - SP, e CPF/MF nº 401.673.538-61, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **9513/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 02 é emitido para aplicação do reajuste de preço, conforme estabelecido na Clausula Décima do Contrato original, aplicado sobre o saldo remanescente, conforme demonstrado na folha 347.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor do presente Termo Aditivo representa um acréscimo de **R\$ 9.007,74** (nove mil e sete reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao reajuste de 5,05763% (fls. 347/390) aplicado ao saldo remanescente do Contrato na data de aplicação do reajustamento (Fls. 347 e 349).

O presente reajuste tem cobertura pela Nota de Empenho 000562 de 05/05/2025 Reduzido 677373/2025 – 96.02.12.365.1101.6072.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1573.0000 com valor de **R\$ 9.007,74** (nove mil e sete reais e setenta e quatro centavos), à Fl. 353



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa às fls. 345/346, da fiscalização de obras à fl. 347/350 e aprovação do ordenador de despesas a fls: 354/355, exarados no processo administrativo nº 9513/2023 e que encontra amparo legal no artigos 57 § Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 15 de maio de 2025


OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

Assinado de forma digital
por PEDRO PORTUGAL
REIS:40167353861
Dados: 2025.05.19
08:34:32 -03'00'

PEDRO PORTUGAL REIS
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) Pâmela Rolata Lemos Russo

CPF: 17992822780

RG: 309880300

2) Raissa Pereira da Silva

CPF: 108.658.297-85

RG: 26626840

